

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 809, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, previsto na Lei Municipal n° 710/2015.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil do quadro dos cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 061/2001.

Art. 2º. O quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Auxiliar de Educação Infantil	03	03

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ADELAR LOCH PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

Analice Baruffi Corbellini Secretária da Administração e Fazenda